DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.298, de 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio durante as festividades natalinas do exercício de 2020 e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que o Plano São Paulo é a estratégia do Governo do Estado de São Paulo para vencer a COVID-19, baseado na ciência e na saúde;

Considerando que o Município de Jales está inserido na "Amarela" (Fase 03), conforme o Plano São Paulo - 16º Balanço (30/11/2020), publicado pelo Estado de São Paulo;

Considerando a tradição das festividades natalinas, época que movimenta a economia municipal, gerando emprego, consumo e renda.

DECRETO:

Art. 1.º Fica permitida, no âmbito do Município de Jales, a abertura do comércio até as 22h00, no período compreendido entre os dias 16 e 24 de dezembro de 2020, nas condições a seguir estabelecidas:

a) capacidade limitada a 40%;

b) Adoção dos protocolos geral e setorial específico, de prevenção ao coronavírus.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 - Contrato nº. 174/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – EPP - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 360 dias e substituição de serviços sem aplicação de valor, na execução de obra para reforma e adequação do prédio do Teatro Municipal, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Convênio nº. 096/2019 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - Assinatura: 03/12/20 - Vigência: 02/12/21 - Processo nº. 113/19 - Tomada de Preço nº. 09/19.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 - Contrato nº. 175/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Andressa Ravazzi de Oliveira – ME - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos 10 consultórios odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses - Valor: R$ 21.840,00 - Assinatura: 04/12/20 - Vigência: 19/12/21 - Processo nº. 127/19 - Pregão Presencial nº. 47/19.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 194/20 – Pregão Eletrônico nº. 116/20 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente de uso médico, enfermagem e ambulatorial para as Unidades da Atenção Primária visando a contenção da pandemia de COVID-19. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 18 de dezembro de 2020. O edital completo encontra-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 09 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 197/20 – Pregão Eletrônico nº. 119/20 – Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados no laboratório municipal e demais setores da saúde. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 07 de janeiro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoesou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 09 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo nº. 169/20 – Pregão Eletrônico nº. 99/20 – Sistema de Registro de Preço nº. 58/20. Objeto: Registro de preço para execução de serviços gráficos para diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços unitário os itens de nº. 01, 04 á 19, 21 á 30, 32, 34 á 51 a empresa Gráfica Iguaçu Ltda portadora do CNPJ (MF) nº 20.949.657/0001-07; os itens de nº. 02 e 33 a empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda portadora do CNPJ (MF) nº. 14.292.313/0001-75 e os itens 03, 20 e 31 a empresa Ayer Felipe de Faria Neto - EPP portadora do CNPJ (MF) nº 21.183.741/0001-25. Jales/SP, 27 de novembro de 2020. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Atas de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder os registros de preços para execução de impressos. Ata nº. 163/20 – Gráfica Iguaçu Ltda: Item / Valor: 01 – R$ 5,60, 04 – R$ 5,67, 05 – R$ 0,08, 06 – R$ 170,00 – 07 – R$ 0,20, 08 – R$ 0,50, 09 – R$ 0,47, 10 – R$ 5,00, 11 - R$ 0,40, 12 – R$ 0,30, 13 – R$ 0,40, 14 – R$ 631,67, 15 – R$ 0,16, 16 – R$ 0,40, 17 – R$ 0,70, 18 – R$ 0,19, 19 – R$ 0,18, 21 – R$ 0,07, 22 – R$ 0,75, 23 – R$ 7,99, 24 – R$ 1,08, 25 – R$ 58,00, 26 – R$ 8,80, 27 – R$ 0,05, 28 – R$ 1,30, 29 – R$ 0,08, 30 – R$ 160,00, 32 – R$ 1,50, 34 – R$ 0,38, 35 – R$ 16,83, 36 – R$ 33,33, 37 – R$ 23,00, 38 – R$ 13,33, 39 – R$ 14,03, 40 – R$ 1,54, 41 – R$ 66,00, 42 – R$ 0,22, 43 – R$ 0,64, 44 – R$ 0,14, 45 – R$ 36,00, 46 – R$ 0,50, 47 – R$ 11,23, 48 – R$ 13,00, 49 – R$ 18,00, 50 – R$ 16,00 e 51 – R$ 9,40; Polimpressos Serviços Gráficos Ltda: 02 – R$ 0,59 e 33 – R$ 0,42; Ayer Felipe De Faria Neto – EPP: 03 – R$ 1,05, 20 – R$ 0,18 e 31 – R$ 0,10. Fica declarado que os preços registrados nas presentes atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 02 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 131/20 – Pregão Eletrônico 74/20 – Sistema de Registro de Preço 49/20. Objeto: Registrar preço para aquisição de Material Permanente para ser utilizados em varias Secretarias do Município a ser entregue de forma parcelada pelo período de 12 meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 05, 14, 22, 23, 32, 33 e 39 á empresa Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli, portadora do CNPJ nº. 24.259.694/0001-44; os itens 09 e 10 á empresa Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli ME, portadora do CNPJ nº. 11.502.318/0001-97; os itens 24 e 35 á empresa Salvi e Lopes & Cia Ltda, portadora do CNPJ nº. 82.478.140/0001-34; o item 38 á Empresa D Andreati Peças – ME, portadora do CNPJ nº. 03.039.608/0001-18, os itens 01 á 04, 06 á 08, 11 á 13, 15, 17, 18, 21, 27 á 31, 34 e 37 ocorreram fracassados e os itens 16, 19, 20, 25, 26 e 36 foram desertos. Jales/SP, 04 de dezembro de 2020. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo - Ata de Registro de Preços - Interessados:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales e as empresas: Ata nº. 166/20 – Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli – item 05: 19 un Cadeira Giratória Ergonômica – Platmoveis – unitário: R$ 432,53, item 14: 01 Mesa de Reuniões – Platmoveis – unitário: R$ 711,00, item 22: 01 Balcão de Atendimento Curvo – Platmoveis – unitário: R$ 3.513,33, item 23: 04 Estabilizador de Tensão – Ragtech – unitário: R$ 111,70, item 32: 10 Cadeira Giratória Presidente – Platmoveis – unitário R$ 366,00, item 33: 05 Mesa Retangular de Escritório – Platmoveis – unitário 274,44, item 39: 02 Processador de núcleo – Lettech – unitário - R$ 5.828,00. Ata nº. 167/20 – Carvalho Miranda Empreendimento Eireli – ME – item 09: 02 Microfone Sem Fio – Tag Sound – unitário 540,00, item 10: 02 Caixa Amplificadora Multiuso – Frahm – unitário 1.108,00. Ata n°. 168/20 – Salvi E Lopes & Cia Ltda – item 24: 01 Carrinho Multifuncional de Limpeza - Bralimpia - unitário R$ 497,00, item 35: 04 Totem para Álcool em gel – Alumipac – unitário R$ 400,00. Ata nº. 169/20 – D Andreati Peças – ME - item 38: 01 Climatizador Evaporativo de Parede – Inovare - unitário R$ 7.830,00.Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 04 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 175/20 – Tomada Preços nº. 10/20. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global, o objeto do certame à empresa Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – EPP inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.864.949/0001-89. Jales/SP, 09 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 140/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – EPP - Assinatura: 09/12/20 - Objeto: Execução de alambrados de fechamento e calçadas, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, a ser realizados nos seguintes ESFs: Luiz Ernesto Sandi Mori, Jardim Monterey, Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier e Setuo Suetugo - Valor: R$ 73.042,43 - Vigência: 09/03/21 - Processo nº. 175/20 - Tomada de Preço nº. 10/20.

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação - Processo nº. 186/2020 – Pregão Eletrônico nº. 109/2020 – Sistema de Registro de Preço nº. 61/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 11/2019 – Pregão Eletrônico nº. 11/2019 – Processo Administrativo nº. 23034.039294/2019-96 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no Art. 06 do Art. 20-B, da Lei Federal nº. 12.816/13, referente à aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE 1 com DPM. Jales/SP, 02 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 139/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: San Marino Ônibus Ltda - Assinatura: 02 de dezembro de 2020 - Vigência: 02 de dezembro de 2021 - Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE 1 com DPM, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 11/2019 - Pregão Eletrônico nº 11/2019 – Processo nº 23034.039294/2019-96 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Valor: 274.000,00 - Processo nº. 186/2020 - Pregão Eletrônico nº. 109/2020 - Sistema Registro de Preço nº. 61/2020.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 004 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta repasse a Prefeitura Municipal de Jales para implantação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental para crianças e Adolescentes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Jales.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 do Regimento Interno do CMDCA;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CONSIDERANDO Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de novembro e 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse financeiro para ações de política pública a Prefeitura Municipal de Jales, na pasta da Secretaria Municipal de Saúde, referente os recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude de Jales.

Art. 2º - É objeto da parceria e repasse ao Poder Público não podendo ser apresentado outro objeto para o presente:

I – Implantação no município de Jales do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental para crianças e adolescentes com idade de 0 a 18 anos incompletos, portadores de transtornos mentais moderados, severos e persistentes, dentro da sua área de abrangência, realizando acompanhamento clínico, de reinserção social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º - Foi apresentado a este colegiado o projeto da Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental para crianças e adolescentes no valor de R$ 1.315.959,56 (um milhão trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - Justifica-se que este colegiado compreende a necessidade da implantação de um serviço específico em saúde mental para o atendimento voltado a este público, tendo em vista que existe demanda reprimida para o referido atendimento e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente esse público é prioridade absoluta e não deve ficar desassistido.

Art. 6º - Considerando período de pós pandemia o poder público terá os seguintes prazos:

I- Prazo de até 12 meses para início dos processos burocráticos;

II- Após o início dos processos burocráticos mais 12 meses para inauguração juntamente com o início das atividades do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental para crianças e adolescentes;

III- Após a inauguração e início das atividades a vigência é de 12 meses de execução.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento do repasse para custeio com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Jales poderá solicitar aditamento de algum dos prazos, mediante justificativa que deverá ser deliberada e aprovada por este colegiado.

Art.8º - A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade por este colegiado, que deverá dar andamento nos processos burocráticos e despacho a administração pública.

Art. 9º - Todas as ações realizadas devem estar de acordo com as legislações vigentes. O valor de repasse pode ser realizado em parcela única.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

PRESISENTE DO CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos nove de dezembro de dois mil e vinte **(09/12/2020)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 018/2020**, de **02/12/2020**, reuniram-se os cidadãos jalesenses através de vídeo conferência, atendendo a recomendação para que se evite aglomerações e assim possa combater a pandemia do COVID-19, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de assinaturas pela Conselheira Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 018/2020 foi feito pela conselheira Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos. **Item Terceiro – Leitura das correspondências recebidas, expedidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: **Prot. 079/2020 de 11/11/2020**, Ofício n º 66/2020 prestação de contas da SACRA – 2º Quadrimestre/2020; **Prot. 080/2020 de 13/11/2020**, Ofício nº 70/2020 da SACRA, Nomeação de Conselheiro para 2021; **Prot. 081/2020 de 16/11/2020**, Ofício nº 351/2020 Prestação de contas da APAE de julho a outubro/2020; **Prot. 082/2020 de 16/11/2020**, Ofício nº 352/2020 Prestação de Contas da APAE; **Prot. 083/2020 de 17/11/2020**, Oficio nº 278/2020, Nomeação de Conselheiro para 2021 ; **Prot. 084/2020 de 17/11/2020**, Ofício nº 0358/2020 da APAE, apresentação de Plano de Trabalho; **Prot. 085/2020 de 17/11/2020**,Parecer Técnico do Gestor da Parceria – Santa Casa; **Prot. 086/2020 de 18/11/2020**, Ofício nº 357/2020 APAE, nomeação de Conselheiro para 2021; **Prot. 087/2020 de 26/11/2020**, Oficio nº 371/2020 APAE alterações no Plano de Trabalho referente ao Projeto "Saúde: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência" e solicitação no caso de aprovação de autorização para captação de recurso; **Prot. 88/2020 de 01/12/2020**, APAE, Oficio nº 377/2020, esclarece informações da Comissão de Avaliação de Projetos; **Prot. 89/2020 de 04/12 /2020**, Santa Casa de Jales encaminhando o recibo de devolução de recurso; **Prot. 90/2020 de 08/12/2020**, Conselho Tutelar, requerimento de férias da conselheira tutelar Sandra Emer Pereira de Barros, Oficio nº 111/2020 de 20/11/2020 AACAJ, nomeando conselheiro para 2021; Oficio de Processo físico nº 0001810-07.2014.8.26.0297 de 20/11/2020, encaminhado pela Excelentíssima Juíza de Direito Ana Flavia Jordão Ramos Fornazari, solicitando providencias para deposito de devolução de valores do referido processo, em contato com a escrevente para solicitar o numero da conta,

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

esta informou que notificara o requerente para informar a conta; Oficio nº 360/2020 de 03/12/2020, do Promotor de Justiça da Infância e Juventude, o Excelentíssimo Dr. Cleiton Luis da Silva, solicitando informações sobre o Ofício nº 88/2020; Ofício nº 361/2020 de 03/12/2020 do Promotor de Justiça da Infância e Juventude, o Excelentíssimo Dr. Cleiton Luis da Silva, solicitando informações sobre o Ofício nº 95/2020. **CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS**: Of. 095/2020 de 20/11/2020, encaminhando ao Promotor de Justiça da Infância e Juventude, o Excelentíssimo Dr. Cleiton Luis da Silva, respondendo a solicitação do andamento do Projeto do Centro Integrado; Of. 096/2020 de 25/11/2020, encaminhando a Santa Casa de Jales Parecer Técnico do Gestor da Parceria, do qual indefere o Plano de Trabalho e informação de conta corrente para devolução do valor não aprovado; Of. nº 097/2020 de 25/11/2020 encaminhando a Comissão de Seleção em resposta ao ofício nº 001/2020 com informações das parcerias realizadas como FMIJ; Of. nº 098/2020 de 25/11/2020, encaminhado a Comissão de Seleção como Parecer Técnico do Gestor da Parceria para arquivamento no processo; Of. 099/2020 de 30/11/2020, encaminhado a APAE solicitando informações complementares conforme solicitado pela Comissão de Avaliação de Projetos; Of. 090/2020 de 10/11/2020, encaminhado ao Prefeito Municipal, Flavio Prandi Franco para indicação de novos membros para compor o colegiado do CMDCA na gestão de 2021/2022; Of. nº 091/2020 de 10/11/2020 encaminhado a APAE solicitando a indicação de novo membro para compor o colegiado do CMDCA na gestão de 2021/2022; Of. nº 092/2020 de 10/11/2020 encaminhado ao SACRA solicitando a indicação de novo membro para compor o colegiado do CMDCA na gestão de 2021/2022; Of. nº 093/2020 de 10/11/2020 encaminhado a AACAJ solicitando a indicação de novo membro para compor o colegiado do CMDCA na gestão de 2021/2022; Of. nº 094/2020 de 10/11/2020 encaminhado ao CORECA solicitando a indicação de novo membro para compor o colegiado do CMDCA na gestão de 2021/2022; **Item Quarto: Deliberação a cerca da Resolução nº 004/2020:** A conselheira presidente esclarece que não foi finalizada a referida resolução pois não havia ficado definido na última SPO do dia 11/11/2020 a vigência para execução do Projeto Centro Integrado, após discussão com o colegiado a vigência ficou definida da seguinte maneira: Considerou o período de pós pandemia prazo de até 12 meses para início dos processos burocráticos; após o início dos processos burocráticos mais 12 meses para inauguração

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

juntamente com o início das atividades do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental para crianças e adolescentes; após a inauguração e início das atividades a vigência é de 12 meses de execução; O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento do repasse para custeio com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude; sendo aprovado por unanimidade. **Item Quinto: Deliberação do Plano de Trabalho da APAE:** A conselheira presidente expos o Plano de Trabalho do Projeto "Saúde: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência" do qual a OSC solicita autorização no caso de aprovação para captação de recurso, o projeto visa a contratação de três profissionais sendo um Assistente Social, um Psicólogo e um médico neuropediatra para atender 28 crianças e adolescentes do município de Jales, valor do projeto R$ 71.015,54 (setenta e um mil e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), do valor captado 10% (dez por cento) do referido valor será reservado para financiamentos de outros projetos aprovados pelo CMDCA, a Comissão de Avaliação de Projetos apresentou o Parecer Técnico do qual aprova o referido plano, foi colocado em votação para o colegiado, exceto a conselheira representante da APAE por ser parte interessada, este foi aprovado por unanimidade. **Item Sexto: Assuntos Gerais:** a conselheira Fairuzi apresentou Parecer Técnico referente a avaliação de pedido de renovação de certificado do CORECA, do qual foi favorável, este foi colocado em votação para o colegiado e aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Marisley Berceli Nascimento Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	A P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Meire Kelly de Souza dos Santos Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	A A
Procuradoria Geral do Município	T	Rosana Moraes Pivoto Alex Lino Ferreira	P A

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMII**

	S		
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Denise Cristina Gimenez	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Fairuzi Leala Lopes	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Elizângela Antunes do Nascimento	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	P

Eu, Rosana Moraes Pivoto, conselheira secretariei a reunião do CMDCA, assino junto com a Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 09/12/2020.

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS
Conselheira Presidente do CMDCA

ROSANA MORAES PIVOTO
Conselheira Secretária do CMDCA